

**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS DO CAMPUS
DE JABOTICABAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 1083/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A **Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Câmpus de Jaboticabal (FCAV)** é uma unidade universitária da UNESP que conta com uma área total de 829 ha, e além das atividades de ensino, a FCAV se destaca também pelas atividades de pesquisa e extensão de serviços à comunidade, tendo em vista que o município de Jaboticabal está localizado em uma das mais ricas regiões do Estado de São Paulo, cujo quadro econômico é aquecido principalmente pela produção agrícola. Convênios e parcerias com a Prefeitura Municipal, Empresas e Produtores Rurais envolvem professores, alunos e técnicos empenhados na melhoria dos índices de produção e produtividade, inserindo a FCAV/Unesp no desenvolvimento nacional.
- 2.2. O câmpus da Unesp de Jaboticabal conta em sua estrutura atual com uma área construída de 90.000 m², compondo a área administrativa, 13 departamentos, hospital veterinário, centro de convenções, laboratórios, biblioteca, museu e centro de memória, polo computacional, moradia estudantil, praça de esportes e outras benfeitorias. E ainda a Fazenda de Ensino, Pesquisa e Extensão (FEPE). A estrutura atual atende a comunidade com 2547 alunos e 566 servidores.
- 2.3. A Fazenda de Ensino, Pesquisa e Extensão é uma Unidade Auxiliar de estrutura complexa de integração acadêmica, essencial às atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção. Além da produção agrícola, para fins didáticos e abastecimento do rebanho, viabiliza as pesquisas e projetos de extensão de docentes e alunos de 5 cursos de Graduação e 9 programas de Pós Graduação da FCAV.
- 2.4. Hoje o armazenamento dos grãos produzidos na Fazenda é feito através de locação junto a outros locais na região, pois os 2 silos construídos na unidade carecem de adequação na rede elétrica para utilização do maquinário já existente no local, para manuseio, transporte e secagem dos grãos produzidos, especialmente milho e soja. A implantação dos sistemas elétricos dará condições de uso dos novos silos.

- 2.5. Diante do exposto acima, é fundamental o prosseguimento destes esforços para a realização de uma licitação que possibilite uma solução para tornar os silos utilizáveis para o fim que se destina visando a segurança, salubridade e evitar a entrada de aves que depositam suas fezes. Caso a contratação não seja realizada, não haverá condições de uso pela falta da implantação dos sistemas elétricos.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. Fazenda de Ensino, Pesquisa e Extensão (FEPE)
3.2. Gustavo Vitti Moro
3.3. Supervisor

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A execução da obra prevista neste ETP, deverá respeitar rigorosamente as informações contidas nos documentos técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, de forma a executar os serviços respeitando-se as legislações e orientações;
4.2. Obedecer aos quantitativos elencados na planilha orçamentária de forma a executar o serviço em sua plenitude, com todas as etapas construtivas sendo obedecidas;
4.3. A presente contratação deve observar o estabelecido na Lei no 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública;
4.4. O objeto é classificado como Serviços Comuns de Engenharia, e será executado em regime de Empreitada por Preço Global.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Em observância ao Decreto Federal nº 7.983/2013, indicado na Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16/12/2022, naquilo que dispõe o § 2º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 quanto ao estabelecimento das regras para o valor estimado da presente contratação, vimos de acordo com o contido no artigo 5º do supracitado Decreto e § 3º do artigo 23 da supracitada Lei JUSTIFICAR QUE, no âmbito do Estado de São Paulo, adotamos como base para a referência de valores, as tabelas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, criada pela Lei Estadual nº 905/1975, e que através do Decreto Estadual nº 64.646/2019, recebeu a atribuição de exercer as atividades públicas anteriormente exercidas pela CPOS – Companhia Paulista de Obras e Serviços, extinta pela Lei Estadual nº 17.056/2019, e que antes era responsável pela publicação do Boletim Referencial de Custos oficial do Estado de São Paulo; além das tabelas da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi. Para a elaboração dos

custos de cada etapa da obra, mediante cronograma físico-financeiro, foram utilizados os custos definidos pelas tabelas de Composição de Preços e Custos das seguintes fontes:

- 5.1.1. Boletim Referencial de Custos - CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - com desoneração - Boletim 194 - Data base 06/2024;
- 5.1.2. IOPES - Jun/24: data base de Mar/24, atualizados pelo INCC acumulado no período de Mar/24 a Jun/24 (2,11%)
- 5.1.3. SUDECAP - Jun/24: data base de Jul/23, atualizados pelo INCC acumulado no período de Jul/23a Jun/24 (3,92%)
- 5.1.4. EMBASA - Jun/2024 / SICRO3 - Jun/24: data base de jan/24, atualizados pelo INCC acumulado no período de Jan/24 a Jun/24 (2,80%)
- 5.1.5. SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Jun/2024 / ORSE - Mai/2024 / SBC - Jul/2024
- 5.1.6. Cotações de preços de mercado Data base Jun/24: data base de Out/23, atualizados pelo INCC acumulado no período de Out/23a Jun/24 (3,20%)
- 5.2. De acordo com a pesquisa realizada, o valor para a contratação de empresa especializada para Projeto Elétrico para Armazenamento de Grãos (Silos) está de acordo com os valores praticados no mercado:

Responsável	Objeto	Área Construída	Valor da Obra
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS DO CAMPUS DE JABOTICABAL UASG 102319	EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA FUNCIONAMENTO DOS SILOS DE ARMAZENAMENTO DE GRÃOS	—	483.817,56

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Já possuímos o Projeto que foi elaborado por empresa terceirizada e adequado pela CES (Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade) da Unesp. E os serviços de adequação para instalação da parte elétrica colocará o armazenamento de grãos em pleno funcionamento, atendendo a demanda necessária pela Fazenda de Pesquisa, Ensino e Extensão, onde poderá realizar o tratamento adequado ao volume de grãos produzidos. A instalação da parte elétrica colocará o armazenamento de grãos em pleno funcionamento.
- 6.2. O SISTEMA DE POTÊNCIA PARA ARMAZENAMENTO DE GRÃOS deve ser executado por empresa terceirizada, dado que no quadro de pessoal efetivo da

Universidade não há profissionais disponíveis para a execução desse tipo de atividade. Ademais a execução dos serviços seguirá as disposições previstas no Termo de Referência ou Projeto Básico, ficando a cargo da Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade - CES, o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. O quantitativo estimado está descrito conforme Planilha de Serviços, Quantitativos e Percentuais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para a elaboração dos custos de cada etapa da obra, mediante cronograma físico-financeiro, foram utilizados os custos definidos pelas tabelas de Composição de Preços e Custos das seguintes fontes:

- 8.1.1.1. Boletim Referencial de Custos - CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - com desoneração - Boletim 194 - Data base 06/2024;
- 8.1.1.2. IOPES - Jun/24: data base de Mar/24, atualizados pelo INCC acumulado no período de Mar/24 a Jun/24 (2,11%)
- 8.1.1.3. SUDECAP - Jun/24: data base de Jul/23, atualizados pelo INCC acumulado no período de Jul/23a Jun/24 (3,92%)
- 8.1.1.4. EMBASA - Jun/2024 / SICRO3 - Jun/24: data base de jan/24, atualizados pelo INCC acumulado no período de Jan/24 a Jun/24 (2,80%)
- 8.1.1.5. SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Jun/2024 / ORSE - Mai/2024 / SBC - Jul/2024
- 8.1.1.6. Cotações de preços de mercado Data base Jun/24: data base de Out/23, atualizados pelo INCC acumulado no período de Out/23a Jun/24 (3,20%)

Item	CATSERV	Descrição do Item	Valor Global
1	1538	EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA FUNCIONAMENTO DOS SILOS DE ARMAZENAMENTO DE GRÃOS	483.817,56
VALOR TOTAL			483.817,562

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Conforme estabelece o Art. 47, Inciso II da Lei 14.133/2021, verifica-se no caso, pela

análise do objeto que é indicado o Não Parcelamento, tendo em vista que a empresa que executará os serviços, o fará todo de uma vez e sequencialmente sem grande complexidade, o que vai gerar economicidade e agilidade na execução da obra.

- 9.2. Optou-se pelo Não Parcelamento do objeto, também tendo como um importante parâmetro, o valor global do orçamento base elaborado, que é de R\$ 483.817,56 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) para o EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA FUNCIONAMENTO DOS SILOS DE ARMAZENAMENTO DE GRÃOS. Sabe-se que a complexidade de execução dos serviços não está atrelada à vultuosidade de seus valores.
- 9.3. Analisando os orçamentos base, qualquer empresa poderá participar do certame, garantindo assim a ampliação da competitividade entre os licitantes, não precisando efetuar o parcelamento para garantir o princípio legal supracitado.
- 9.4. Outro fator importante remete a evitar o considerado fracionamento de obras, mesmo que levando em conta a região onde elas serão executadas. A intenção é garantir uma maior agilidade e menor perda de tempo na execução dos serviços, a divisão em lotes, ou seja, o parcelamento levaria à existência de vários cronogramas, um para cada empresa detentora de contrato, o que dificultaria o acompanhamento e a fiscalização.
- 9.5. Portanto, fica justificado que, pelo porte e complexidade da obra em questão, não há necessidade de se fazer um parcelamento dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. A contratação objeto deste estudo não necessita de contratação correlata ou interdependente, pois contempla a execução do serviço como um todo (no mesmo contrato teremos a prestação da mão de obra, o fornecimento de material e de equipamentos).

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. A presente contratação não consta do PCA do ano de 2024, pois sua formulação foi facultativa para o ano corrente, conforme Decreto Estadual nº 67.689/2023 e apesar de não constar formalmente no PCA, a obra está integrada ao planejamento do Campus e da Unesp como um todo, pois o funcionamento dos silos é imprescindível para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostos pela FCAV.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Com este EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA FUNCIONAMENTO DOS SILOS DE ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, o armazém de grãos poderá ser colocado em pleno funcionamento, bem como deixará de ser necessário transportar

e armazenar os grãos produzidos pela FEPE para outros locais na Região. que vem gerando custos para a unidade. A reforma vai torná-los utilizáveis para o fim que se destina visando segurança, salubridade e inibindo a entrada de aves que depositam suas fezes nos alimentos, se não forem armazenados corretamente.

- 12.2. A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações do edital e também previstas em projeto básico e executivo, estando atenta ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais e fornecendo os materiais e equipamentos necessários.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. Serão elaborados Termo de Referência (TR), Matriz de Riscos e Edital para viabilizar o processo licitatório para esta contratação;
- 13.2. Os documentos serão elaborados com apoio técnico das áreas competentes na Unesp, tais como Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES), Grupo Técnico de Gestão de Riscos e Controle Interno (GTGRCI) e Coordenadoria de Administração/Grupo Técnico de Administração Universitária (CADM/GTAU).
- 13.3. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- 13.4. Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da empresa contratada;
- 13.5. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- 13.6. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização da obra a ser contratada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. O principal impacto ambiental da presente contratação refere-se à disposição final dos elementos a serem retirados da área. Dessa forma, deve ser verificado pela fiscalização de forma assídua a destinação dos elementos e a forma de disposição de cada um deles.
- 14.2. Deve ser assegurado que a disposição final dos resíduos da construção civil seja realizada em local adequado, conforme as diretrizes vigentes na cidade onde ocorrerá a reforma.
- 14.3. Além disso, deve ser assegurado que a área a ser desobstruída fique acessível para os usuários, sem restos de entulho ou quaisquer elementos que possam gerar acidentes.
- 14.4. É importante que a fiscalização aponte quaisquer irregularidades a serem sanadas pela empresa contratada, de forma a entregar os serviços de forma definitiva e sem quaisquer serviços inacabados.
- 14.5. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações,

pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade

15.2.1. Com base neste Estudo Técnico Preliminar, ficou evidente que o EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA FUNCIONAMENTO DOS SILOS DE ARMAZENAMENTO DE GRÃOS é algo necessário para a melhoria da estrutura física dos ambientes de ensino do Campus, e as indicações técnicas são viáveis.

16. RESPONSÁVEIS

Gustavo Vitti Moro
Supervisor da FEPE
CPF 307.906.248-50

Antônio Márcio Souza Rocha
Assistente de Suporte Acadêmico IV
CPF 075.911.664-41

Camila Biondo Ambrozi
Coordenadora Substituta da CES/PROPEG
CPF 171.761.018-84

Sheila Garbin Winckler
Supervisor Técnico de Seção
CPF: 284.522.418-44